

Indica-se na Ordem do Dia da  
Sessão de 30/9/85  
Sala das Sessões, 30/9/85



23 9 85

Presidência do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/85

**INICIATIVA:**  
Mesa Diretora da Câmara Municipal

**HISTÓRICO:**  
  
Cria Comissão Especial  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 8x4  
Sala das Sessões, 30/9/85  
  
\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)

**AUTUAÇÃO**  
  
Aos vinte e tres dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e cinco, autúo o presente  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 85 a 19 86

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carneiro

1º Secretário: Ricardo Ferraco

2º Secretário: Tarcísio Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

(PROJETO PARA DESIGNAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO)

NOME COMPLETO: DEMOSTHENES GOMES ALVES

NASCIDO EM: 7/01/1894

FALECIDO EM: 4/3/83

NATALIDADE: ESTADO DO ESPIRITO SANTO - RIO NOVO

FILIAÇÃO: JOÃO ALVES SILVA E CUSTÓDIA GOMES ALVES

CÔNJUGE DJANIRA GUIZAN ALVES

FILHOS: DENEVAL GUIZAN ALVES-DENECY ALVES DUARTE-DENELY GUIZAN ALVES-  
DENEDYR GUIZAN ALVES-DENEMAR GUIZAN ALVES-DENEUZA ALVES SERRÃO

ÚLTIMA ATIVIDADE: INDUSTRIAL

HISTÓRICO

EXERCEU VARIAS ATIVIDADES, SENDO AÇOUGUE BAR E PADARIA Em RIO NOVO E PADARIA ESTRELA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .  
PASSOU APERTENCER A ORDEM LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE E LUZ DE CACHOEIRO EM ITAPEMIRIM .  
PASSOU A RESIDIR EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. A PARTIR DE 4 DE FEVEREIRO DE 1939 , RESIDINDO ATÉ A DATA DE SEU FALECIMENTO .

VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RUA TRÓTONIO MACHADO E VAI TERMINAR NA RUA JOSÉ REBELLO, NO BAIRRO SANTA HELENA.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de 10 1985

\_\_\_\_\_  
Vereador

de massa e objetividade,  
estamos portando este  
simples trabalho de  
obediência que serve para  
testar a massa  
gratidade; o novo objeto  
representar por tudo que  
me a salvação para mim,  
uma existência confirmada,  
uma vontade extrínseca,  
que vem me afeblir  
e com o fim de  
me intelectualizar,  
e fazer o meu afeblir  
resumo à humanidade.  
com o propósito que  
exemplares na personalidade,  
impedindo a realização  
das coisas como  
a par de novas  
munições  
antigas

Refshavn, Cth. Jørgen

Dr. K. L. X. Collins,  
Pope Museum, Forest

— you a letter  
about the matter.

Very  
sincerely,  
Jørgen

— I am  
writing you  
to inform you  
of the results  
of my work.

— I am  
writing you  
to inform you  
of the results  
of my work.

— I am  
writing you  
to inform you  
of the results  
of my work.

— I am  
writing you  
to inform you  
of the results  
of my work.

Inclua-se na Ordem do Dia da

Sessão de hoje

Sala das Sessões

30 / 9 / 19 85



23 / 9 / 19 85

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/85

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

APROVADO EM <sup>19</sup> DISCUSSÃO  
FOR <sup>8x4</sup>  
Sala das Sessões, 30 / 9 / 19 85

(Rubrica do Presidente)

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma COMISSÃO ESPECIAL, nesta Câmara Municipal, composta dos Vereadores Ricardo Ferraço, Solimar Bueno Patrício e Cléo Alves Machado, respectivamente, Presidente, Relator e Membro Permanente, nos termos do art. 45 § 6º, da Lei Orgânica dos Municípios e arts. 43 e 47 do Regimento interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, tem por finalidade estudar as Obras de implantação do Centro de Manutenção e Complexo Industrial "Presidente Tancredo Neves", localizado no Bairro São Geraldo.

Parágrafo Único - Para que a Comissão Especial, ora instalada tenha êxito, ficam as respectivas Secretarias e Departamentos que compõem a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim orientadas a auxiliar a presente Comissão para que a mesma possa concluir os trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à Mesa desta Casa seu Relatório sobre os trabalhos realizados, no âmbito de seu objetivo.

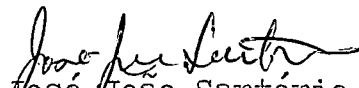
Art. 4º - Os Vereadores que constituem a Comissão Especial deverão reunir-se dentro de 05 (cinco) dias para deliberar sobre os dias de reunião e ordem de trabalho.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1985.

  
José João Sartório  
Presidente

  
Elias Carreiro  
Vice-Presidente

  
Ricardo Ferrazo  
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/85

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma COMISSÃO ESPECIAL, nesta Câmara Municipal, composta dos Vereadores Ricardo Ferraço, Solimar Bueno Patrício e Cléo Alves Machado, respectivamente, Presidente, Relator e Membro Permanente, nos termos do art. 45 § 6º, da Lei Orgânica dos Municípios e arts. 43 e 47 do Regimento interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, tem por finalidade estudar as Obras de implantação do Centro de Manutenção e Complexo Industrial "Presidente Tancredo Neves", localizado no Bairro São Geraldo.

Parágrafo Único - Para que a Comissão Especial, ora instalada tenha exito, ficam as respectivas Secretarias e Departamentos que compõem a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim orientadas a auxiliar a presente Comissão para que a mesma possa concluir os trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar à Mesa desta Casa seu Relatório sobre os trabalhos realizados, no âmbito de seu objetivo.

Art. 4º - Os Vereadores que constituem a Comissão Especial deverão reunir-se dentro de 05(cinco) dias para deliberar sobre os dias de reunião e ordem de trabalho.




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1985.

José João Sartório  
Presidente

Elias Carreiro  
Vice-Presidente

  
Ricardo Ferrago  
Secretário





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/85

NOBREMIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma COMISSÃO ESPECIAL, nesta Câmara Municipal, composta dos Vereadores Ricardo Ferração, Solimar Bueno Patrício e Cléo Alves Machado, respectivamente, Presidente, Relator e Membro Permanente, nos termos do art. 45 § 6º, da Lei Orgânica dos Municípios e arts. 43 e 47 do Regimento interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior, tem por finalidade estudar as Obras de implantação do Centro de Manutenção e Complexo Industrial "Presidente Tancredo Neves", localizado no Bairro São Geraldo.

Parágrafo Único - Para que a Comissão Especial, ora instalada tenha êxito, ficam as respectivas Secretarias e Departamentos que compõem a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim orientadas a auxiliar a presente Comissão para que a mesma possa concluir os trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar à Mesa desta Casa seu Relatório sobre os trabalhos realizados, adiantando seu objetivo.


Art. 4º - Os Vereadores que constituem a Comissão Especial deverão reunir-se dentro de 05(cinco) dias para deliberar sobre os dias de reunião e ordem de trabalho.

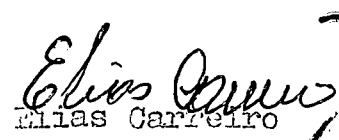



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1985.

  
José João Sartório  
Presidente

  
Elias Carneiro  
Vice-Presidente

  
Ricardo Ferraco  
Secretário

DATA	NUMERO
23/09/85	011/85
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - RES-380/EM	